

conversão em ações de debêntures, bonds de subscrição e partes beneficiárias. **Parágrafo segundo** - A subscrição de ações para integralização a prazo fica sujeita ao que o Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/19/6 e legislação vigente aplicável.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112